



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.081, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE XADREZ DE ITAJAÍ-CXI

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública O CLUBE DE XADREZ DE ITAJAÍ-CXI com sede nesta cidade e CNPJ sob nº 95314183/0001-26

Art. 2º O CLUBE DE XADREZ DE ITAJAÍ-CXI , que trata no artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 27 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município